



CONCURSO MELHORES PROJETOS PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL – 2009 Regulamento

Objetivo

O Concurso “MELHORES PROJETOS PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL”, instituído pelo SENAR Administração Central, como sendo uma das ações do PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL, tem por objetivo incentivar os participantes do Programa a elaborar projetos empreendedores, dedicando o máximo de seu tempo, concentrando-se no processo de aprendizagem e aplicando os conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas durante o treinamento.

Da Administração Regional e Dos Participantes

Podem concorrer ao prêmio “MELHORES PROJETOS PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL” os participantes das turmas do Programa Empreendedor Rural executadas pelas Administrações Regionais no ano de 2008 e finalizaram até 15 de fevereiro de 2009 e os participantes que elaborarem completamente os seus projetos empreendedores, dentro das seguintes condições:

- 1 – o candidato deverá ter sido oficialmente matriculado em uma das turmas do PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL, de qualquer Administração Regional participante (AL, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC e TO).
- 2 – cada candidato poderá concorrer com um só projeto, o qual deverá ser apresentado por escrito, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es).
- 3 – serão aceitos projetos com, no máximo, 2 (dois) autores.
- 4 – havendo projetos com 2 autores, o prêmio será dado para apenas um dos membros, sendo necessário assim a indicação de um Responsável para receber a premiação.

Das Etapas do Concurso

O concurso se constituirá de duas etapas:

- **Seleção Local:** realizada por membros da Administração Regional ou por comissão julgadora estadual a ser definida pela Administração Regional;
- **Seleção Nacional:** realizada por membros de Banca Examinadora indicada pelo SENAR Administração Central.

Da Seleção Local

- 1 – Todos os projetos da turma estarão automaticamente inscritos para esta etapa, desde que atendam aos critérios estabelecidos.
- 2 – Cada Administração Regional deverá selecionar os 3 (três) melhores projetos do Estado, que posteriormente, serão encaminhados para Administração Central. A forma como estes 3 (três) projetos estaduais serão selecionados na Administração Regional não será imposta nesse regulamento, porém devem ser seguidos os mesmos critérios estabelecidos para a Seleção Nacional.
- 3 – O número de projetos inscritos para a Seleção Nacional deverá ser compatível com o número de Administrações Regionais que executaram o Programa no ano de 2008, não podendo exceder a quantidade de 66 projetos.
- 4 – Todos os projetos inscritos poderão ser julgados pela turma e/ou avaliados por uma Comissão Julgadora Estadual a definir.
- 5 – Os projetos devem apresentar a seqüência desenvolvida no Programa Empreendedor Rural: diagnóstico, estudo de mercado, engenharia do projeto e avaliação, contendo os sub-itens necessários.
- 6 – A Comissão Julgadora Estadual poderá ser formada por integrantes da turma, instrutores do Programa e técnicos da própria Administração Regional e outras pessoas da área de gestão e administração rural, a ser definida pela Administração Regional
- 7 – Após a apresentação dos projetos, a Comissão Julgadora deverá votar e selecionar os **3 (três) melhores projetos do estado.**
- 8 – Deverão ser preenchidas as listas de inscrição e de votação cujo modelo encontra-se no anexo II, na qual constam os seguintes itens: nome do projeto, nome e assinatura dos autores e número de votos recebidos.
- 9 – Os 3 melhores projetos, por estado, escolhidos na Seleção Local e a lista de votação deverão ser encaminhados, no mesmo pacote, para o endereço abaixo, até o dia **01 de março de 2009**, sendo considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento pela Banca Examinadora.

Endereço para envio dos projetos:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Central

**BANCA EXAMINADORA - CONCURSO
“MELHORES PROJETOS PROGRAMA
EMPREENDEDOR RURAL”**

SGAN Quadra 601 Módulo K, ed. Antônio Ernesto
de Salvo - 1º andar.
CEP 70.830-903 - Brasília-DF

Da Inscrição

Na primeira página de cada um dos projetos enviados para participar da Seleção Nacional deverá constar:

- Nome do (s) autor (es)



- Responsável pelo projeto
- Telefone do (s) autor (es)
- E-mail do (s) autor (es)
- Nome do projeto
- Nome do município
- Nome da Administração Regional

O encaminhamento dos projetos e da lista de inscrição e votação para a Banca Examinadora equivale à inscrição no CONCURSO “MELHORES PROJETOS PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL” e corresponde a aceitação pelos participantes das disposições do presente regulamento.

Não será permitida a revisão ou substituição de projetos após o seu encaminhamento.

Serão aceitas, no máximo, inscrições de 3 (três) projetos por estado.

Da Seleção Nacional

O SENAR Administração Central indicará profissionais com notório saber em projetos do agronegócio para formação da Banca Examinadora. Esta terá a atribuição de analisar os projetos classificados na Seleção Local, seguindo os mesmos critérios estabelecidos pelo Programa Empreendedor Rural.

Da classificação dos melhores projetos:

1 – Serão indicados na Seleção Nacional **os 3 (três) MELHORES PROJETOS DO PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL NACIONAL**.

2 – Os projetos serão selecionados conforme os critérios pré-estabelecidos. Os critérios de avaliação a serem observados pela Banca Examinadora, que é soberana em seus julgamentos, constam no anexo I de presente regulamento.

4 - Como guia geral, os projetos serão avaliados com base no roteiro estabelecido pelo Programa Empreendedor Rural, além da originalidade, abordagem conceitual, profundidade e grau de esforço das análises e das pesquisas e exequibilidade econômica, financeira e ambiental, além dos critérios anexos.

Da Divulgação Dos Classificados

O resultado do concurso estará disponível a partir do dia **03 de abril de 2009** no *site* do SENAR Administração Central - www.senar.org.br, sendo informado os 3 (três) melhores projetos empreendedores, em ordem alfabética.

Os 3 (três) melhores projetos serão premiados nacionalmente em solenidade em Brasília. A data da solenidade será comunicada posteriormente pela Administração Central.

Da Premiação



Os empreendedores autores dos 3 (três) melhores projetos indicados na **Seleção Nacional** participarão de viagem técnica a realizar-se ao exterior, em país a ser definido pelo SENAR Administração Central, durante aproximadamente 07 (sete) dias, com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação pagas, a ser realizada até julho de 2009.

Todos os autores dos 3 (três) melhores projetos premiados deverão viajar juntos. Não será permitida viagem fora do local e data designados, perdendo o direito ao prêmio se não o usufruir na época indicada.

O prêmio não poderá ser revertido em dinheiro ou qualquer outro benefício

Da Entrega Dos Prêmios

Todos os prêmios serão entregues na cerimônia de premiação do concurso “**MELHORES PROJETOS PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL**”, em Brasília, DF.

As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos autores dos 3 MELHORES PROJETOS ficarão a cargo do SENAR Administração Central. Os mesmos terão direito a trazer um acompanhante, também com despesas pagas pelo SENAR – Administração Central.

Da Apresentação Dos Projetos

Os empreendedores autores dos 3 MELHORES PROJETOS indicados na **Seleção Nacional** serão convidados a apresentar o seu projeto no dia da entrega do prêmio, em Brasília durante o ENCONTRO FINAL, tendo para isso o tempo máximo de 20 minutos por projeto.

Os materiais necessários à apresentação (transparências em power point, vídeo e outros) deverão ser enviados até o dia **22 de abril de 2009** para o e-mail: patricia.gomes@senar.org.br e uma cópia em CD deve ser trazida no dia da apresentação.

Das Disposições Gerais

Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora do Concurso, cuja decisão será final e irrevogável, não sendo passíveis de recursos.

Cada concorrente assume todas as despesas com a elaboração e reprodução dos projetos para sua participação no concurso.

A organização do concurso se reserva o direito de ser ressarcida nos valores pagos como prêmio, no caso de comprovada violação de direitos autorais e de propriedade intelectual na elaboração do projeto, total ou em parte.



Os projetos enviados para participação no concurso não serão devolvidos.

As informações fornecidas pelos participantes ou contidas nos seus projetos, assim como as imagens obtidas durante a realização do concurso, poderão ser usadas pelos organizadores na promoção de eventos ou divulgação na internet ou na mídia, publicações, sem ônus, ficando assim, o SENAR Administração Central com todos os direitos resguardados.

É vedada a participação de pessoas que não estavam matriculadas nas turmas do Programa Empreendedor Rural dos estados especificados neste regulamento.



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS PROJETOS DO PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL

O julgamento dos projetos enfocará os seguintes aspectos, que comporão os quesitos a serem quantificados:

- Na aplicação dos conceitos da elaboração de projetos. O projeto é composto por: **Diagnóstico** (Capitais: natural, físico, financeiro, humano e social; análise da rentabilidade das atividades atuais da empresa e da empresa como um todo), **Estudo de Mercado** (Fatores e Produtos), **Engenharia de Projetos** (descrição da tecnologia e cronogramas relevantes) e **Avaliações** (econômica, financeira, ambiental e política e social).
- Na forma como apresentado no projeto, o negócio deve ser claramente realista.
- O montante de capital de investimento requerido deve ser compatível com o tamanho do negócio.
- O negócio deve estar suficientemente protegido das ações dos competidores e preparado para enfrentar os competidores.
- As projeções sobre o mercado de produtos e insumos devem indicar o uso pleno de conhecimentos e entendimentos dos respectivos mercados.
- Está claro quem serão os consumidores? Está claro qual é o mercado alvo?
- O tempo esperado para recuperar o capital investido é razoável?
- O projeto apresenta uma idéia clara para investir o dinheiro ganho?
- O projeto deve ser economicamente viável/inviável, com análises da TIR e do VPL.
- O Projeto está bem redigido e claro?
- A idéia central (aquela que gerou) do projeto é compatível com o diagnóstico?
- Foi considerada a rentabilidade de cada atividade (receita-custos)?
- Prevê adequadamente o que é necessário para conservar os recursos naturais usados?

- A situação de conservação e operacionalização atual da infra-estrutura foi considerada?
- Está clara a origem dos capitais a serem investidos?
- A composição da equipe de projetos é compatível com a qualidade e tamanho do negócio?
- Está bem estabelecido a qualificação e treinamentos da equipe requeridos pela engenharia do projeto?
- Existe boa descrição dos financiamentos requeridos e as possíveis fontes de financiamento.
- Quais as probabilidades de se conseguir o financiamento requerido? Em qual porcentagem do total?
- Como é tratada a estacionalidade dos fluxos de caixa do projeto? O que causa esta estacionalidade?
- Qual é o endividamento a pagar e a receber?
- Estão bem descritas as características dos principais concorrentes?
- Quais as vantagens desta empresa em relação aos concorrentes?
- Quais as características dos principais fornecedores de insumos e serviços?
- Estão bem descritos os consumidores potenciais do produto e/ou serviço, suas necessidades e exigências?
- Quais os principais canais de comercialização para os produtos do negócio?
- Qual é a tendência esperada dos preços dos produtos e dos insumos, para os próximos anos?
- Qual é a tendência de consumo do produto e/ou serviço nos próximos anos?
- Quais aspectos tecnológicos relevantes para o negócio?
- Qual é a originalidade da tecnologia?



PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL
ANEXO II - LISTA DE INSCRIÇÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DA TURMA

MUNICÍPIO DE:.....ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.....DATA.....

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO (S) AUTOR (ES)	ASSINATURA	Nº DE VOTOS
1.		1.		
		2.		
2.		1.		
		2.		
3.		1.		
		2.		
4.		1.		
		2.		
5.		1.		
		2.		
6.		1.		
		2.		
7.		1.		

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO (S) AUTOR (ES)	ASSINATURA	Nº DE VOTOS
		2.		
8.		1.		
		2.		